



Recife, 03 de março de 2021.

RESOLUÇÃO nº 001/2021 DO JOCKEY CLUB DE PERNAMBUCO

CARLOS DE BALTAR BUARQUE DE GUSMÃO, na qualidade de **Presidente Executivo do JOCKEY CLUB DE PERNAMBUCO**, nos termos do artigo 46 e seguintes do Estatuto desta Sociedade Civil, CONSIDERANDO: I - o Decreto Nº 50346 DE 01/03/2021, do Estado de Pernambuco, o qual *estabelece novas medidas restritivas em relação a atividades sociais e econômicas, por período determinado, e consolida as normas vigentes, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus*; e CONSIDERANDO: II – a INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº02, DE 19 DE JANEIRO DE 2021 e o Plano de Bem Está animal; e CONSIDERANDO: III- *Que as corrida ser realizada em uma área maior que 100.000 m2*; **RESOLVE** antecipar, do dia 13/03/2021, para o dia 12/03/2021, a corrida de cavalos, a qual deve ser realizada entre as 13:00 e 18:00 do dia 12/03/2021, com portões fechados, permitido o acesso apenas aos profissionais em atividade, cuidadores dos cavalos, sócios Proprietários e Proprietários de Cavalos inscritos, sendo a soma limitada a 50 (cinquenta) pessoas, observado, em todo caso, que todos devem obedecer ao distanciamento social, utilização obrigatória de máscara cobrindo nariz e boca, uso de álcool em gel a 70% e observância das demais normas e procedimentos de segurança e proteção, relativas à COVID-19.

Recife, 04 de março de 2021.

CARLOS DE BALTAR BUARQUE DE GUSMÃO,

PRESIDENTE EXECUTIVO